



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 219, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Revogada pela [Portaria PRPR nº 591, de 9 de outubro de 2020](#)

~~Designa~~ ~~ofícios da Procuradoria da República no Estado do Paraná para atuar em auxílio ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Paranaguá~~

~~A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), resolve:~~

~~Art. 1º Esta Portaria designa~~ ~~ofícios para atuar em auxílio ao 1º Ofício da Procuradoria da República em Paranaguá.~~

~~Art. 2º O 17º e o 18º Ofícios da Procuradoria da República no Paraná (PR/PR) e o 2º Ofício da Procuradoria da República em Paranaguá (PRM/Paranaguá), denominados~~ ~~ofícios auxiliares para os fins desta Portaria, atuarão em auxílio ao 1º Ofício da Procuradoria da República em Paranaguá, na forma dos artigos seguintes.~~

~~Art. 3º Os feitos de atribuição do 1º Ofício da Procuradoria da República em Paranaguá relativos à matéria referida no art. 10 da [Portaria PR/PR nº 349, de 1º de julho de 2019](#), serão, após regular distribuição, imediatamente redistribuídos a um dos~~ ~~ofícios auxiliares, que atuarão na condição de substitutos.~~

~~Parágrafo único. A redistribuição referida no caput ocorrerá em iguais proporções, compensados os casos de conexão ou continência.~~

~~Art. 4º Os feitos distribuídos ao 1º Ofício da Procuradoria da República em Paranaguá até 5 de abril de 2020, relativos à matéria referida no art. 10 da [Portaria PR/PR nº 349, de 1º de julho de 2019](#), serão redistribuídos entre os~~ ~~ofícios auxiliares nas seguintes proporções:~~

- ~~I cinquenta por cento para o 17º Ofício da PR/PR;~~
- ~~II vinte e cinco por cento para o 18º Ofício da PR/PR;~~
- ~~III vinte e cinco por cento para o 2º Ofício da PRM/Paranaguá.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 6 de abril de 2020.~~

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 32.](#)